

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/PROEX - IF SUDESTE MG Nº 01, DE 01 DE JULHO de
2022**

Dispõe sobre os procedimentos para inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos superiores no âmbito do IF Sudeste MG.

O Pró-Reitor de Ensino e a Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do Regimento Geral e considerando:

Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Resolução CNE/CES/MEC nº 7, de 18 de dezembro de 2018, Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 06/2021, de 25.03.2021 - Diretrizes para a curricularização da extensão nos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa orienta sobre procedimentos para inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos superiores no âmbito do IF Sudeste MG para atender a meta 12, estratégia 12.7, da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu “[...] assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” .

Art. 2º A inclusão de atividades de extensão nos cursos de graduação do IF Sudeste MG deverá ser realizada por intermédio das Atividades Acadêmicas Integradoras de Formação em Extensão (AAIFE).

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS DE EXTENSÃO - AAIFE

Art. 3º Trata-se da criação de uma ou mais Atividades Específicas de Extensão para integralizar os 10% de carga horária exigida no PNE.

Parágrafo único: As AAIFE terão carga horária mínima de 20 horas.

Art. 4º Cada professor responsável pelas AAIFE deverá participar do projeto/programa de extensão na condição de coordenador do projeto/programa e terá como atribuições:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

§1º Realizar o cadastro do projeto/programa de extensão na Pró-reitoria de Extensão ou nos órgãos equivalentes dos campi e campi avançados do IF Sudeste MG.

§ 2º Realizar o controle de frequência e avaliar o desempenho do aluno na respectiva atividade de extensão que compõe as AAIFE sob sua responsabilidade.


§ 3º Coordenar as atividades de extensão que compõem as AAIFE sob sua responsabilidade.

§ 4º Enviar no SIGAA/Módulo Extensão, em até 30 dias corridos do término da ação de extensão, Relatório final discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, podendo constar: a) registros fotográficos das ações; b) material gráfico de divulgação; c) produtos resultantes da ação;

§ 5º Comunicar formalmente à Diretoria de Extensão do campus qualquer problema que o impossibilite de continuar coordenando a ação de extensão, indicando um substituto adequado.

Art. 5º O cadastro da “ATIVIDADE” na Estrutura Curricular do curso será feito pelo Registro Acadêmico ou Secretaria de Graduação ou setor equivalente do Campus a pedido da coordenação do curso. O cadastro deverá seguir o caminho:

- a) Na opção ‘Tipo de Componente’ selecione “Atividade”
- b) No tipo de atividade selecione “Prática como Componente Curricular”
- c) No campo “Forma de participação” selecione a opção “Atividade Especial Coletiva”.
- d) No campo ‘Modalidade’ selecione “Presencial” (Obs: na modalidade a distância (EaD), conforme Resolução CNE/CES/MEC nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as atividades de extensão devem ser realizadas presencialmente). Conforme tela a seguir:



SELECIONE O TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR	
Tipo do Componente:	★ ATIVIDADE ▼
Tipo de Atividade:	★ PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR ▼
Forma de Participação:	★ ATIVIDADE ESPECIAL COLETIVA ▼
Modalidade de Educação:	★ Presencial ▼
<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Avançar >>"/>	

- e) Clique em Avançar, o sistema exibirá a tela a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Tipo do Componente: ATIVIDADE	
Tipo de Atividade: PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	
Forma de Participação: ATIVIDADE ESPECIAL COLETIVA	
Modalidade de Educação: Presencial	
Unidade Responsável: * BSC-COORD. DO CURSO DE ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS - Bom Sucesso ▼	
Situação do Curso: <input checked="" type="radio"/> Curso Existente <input type="radio"/> Curso Novo	
Curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/BSCSDENS - Bom Sucesso - TECNOLÓGICO ▼	
Código: * EXT001 ← BSCCAD0022 ?	
Nome: * AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO	
Ativo: Sim	
Excluir da Avaliação Institucional: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	
Carga Horária Teórica: 40	Carga Horária Prática: 40
Ch. Total Aula: 80h	
Carga Horária de Não Aula: * 0	
Carga Horária Total do Componente: 80h	
CARGA HORÁRIA DO DOCENTE	
Valor da Ch.: * 80 ?	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Permite Criar Turma: Sim	
Permite CH Compartilhada entre Docentes: Não	
Horário Flexível do Docente: Não	
Necessita de Orientador: Não	
Exige Horário: Sim	
Núm. Máximo de Grupos de Docentes na Turma: 1 ?	
Matriculável "On-Line": <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não ?	
Obrigatoriedade de Nota Final: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não ?	
Pode criar turma sem solicitação: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não ?	
Permitir Criar subturmas desse componente curricular: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não ?	
Quantidade de Avaliações: 2 ▼	
Descrição: *	
(0 digitados/2000 caracteres)	
<< Tipo do Componente Curricular Cancelar Avançar >>	

- f) No campo "Situação do curso" marque a opção "Existente"
- g) No campo "Curso" selecionar o curso de origem da AAIFE.
- h) No campo "Código" escolha um código novo, vinculado à atividade. Para fins de padronização, recomendamos que o código da atividade no sistema se inicie pelas letras "EXT", por exemplo: "EXT01000". Quando houver mais de um componente curricular específico de extensão, este denominar-se-á AAIFE I, AAIFE II, AAIFE III; e assim por diante. Como exemplificado a seguir: AAIFE I - AÇÃO DE EXTENSÃO APLICADA À MATEMÁTICA I; AAIFE II - AÇÃO DE EXTENSÃO APLICADA À MATEMÁTICA II.
- i) Nos campos "Carga Horária Teórica" e "Carga Horária Prática" deverá ser inserido a carga horária total da atividade prevista no PPC do respectivo curso. Para fins de registro os campos não poderão conter valores nulos.
- j) No campo "Carga Horária de Não Aula" insira a carga horária nula, igual a zero.
- k) No campo "Carga Horária do Docente" insira a carga-horária total da AAIFE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- l) No campo “Matriculável on-line” marque a opção “Sim”
m) No campo “Obrigatoriedade de Nota Final” marque a opção “Não”
n) No campo “Quantidade de avaliações” marque a opção “1”
o) No campo “Descrição” insira a descrição da atividade
p) Clique no campo “Avançar”, o sistema irá exibir a seguinte tela com as informações da solicitação de cadastro da atividade:

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Tipo do Componente Curricular:	ATIVIDADE
Tipo de Atividade:	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR
Forma de Participação:	ATIVIDADE ESPECIAL COLETIVA
Unidade Responsável:	BSC-COORD. DO CURSO DE ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS
Código:	EXT001
Nome:	AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO
Ativo:	Sim
Carga Horária Teórica:	20 h.
Carga Horária Prática:	20 h.
Carga Horária de Não Aula:	20 h.
Carga Horária Dedicada do Docente:	60 h.
Carga Horária Total:	60 h.
Pré-Requisitos:	
Co-Requisitos:	
Equivalências:	
Excluir da Avaliação Institucional:	Não
Aceita Criar Turma:	Sim
Matriculável On-Line:	Sim
Horário Flexível da Turma:	Sim
Horário Flexível do Docente:	Sim
Obrigatoriedade de Nota Final:	Sim
Pode Criar Turma Sem Solicitação:	Não
Permitir Criar subturmas desse componente curricular:	Não
Exige Horário:	Sim
Núm. Máximo de Docentes na Turma:	1
Modalidade de Educação:	Presencial
Quantidade de Avaliações:	1
Ementa/Descrição:	Atividade

CONFIRME SUA SENHA

Senha*

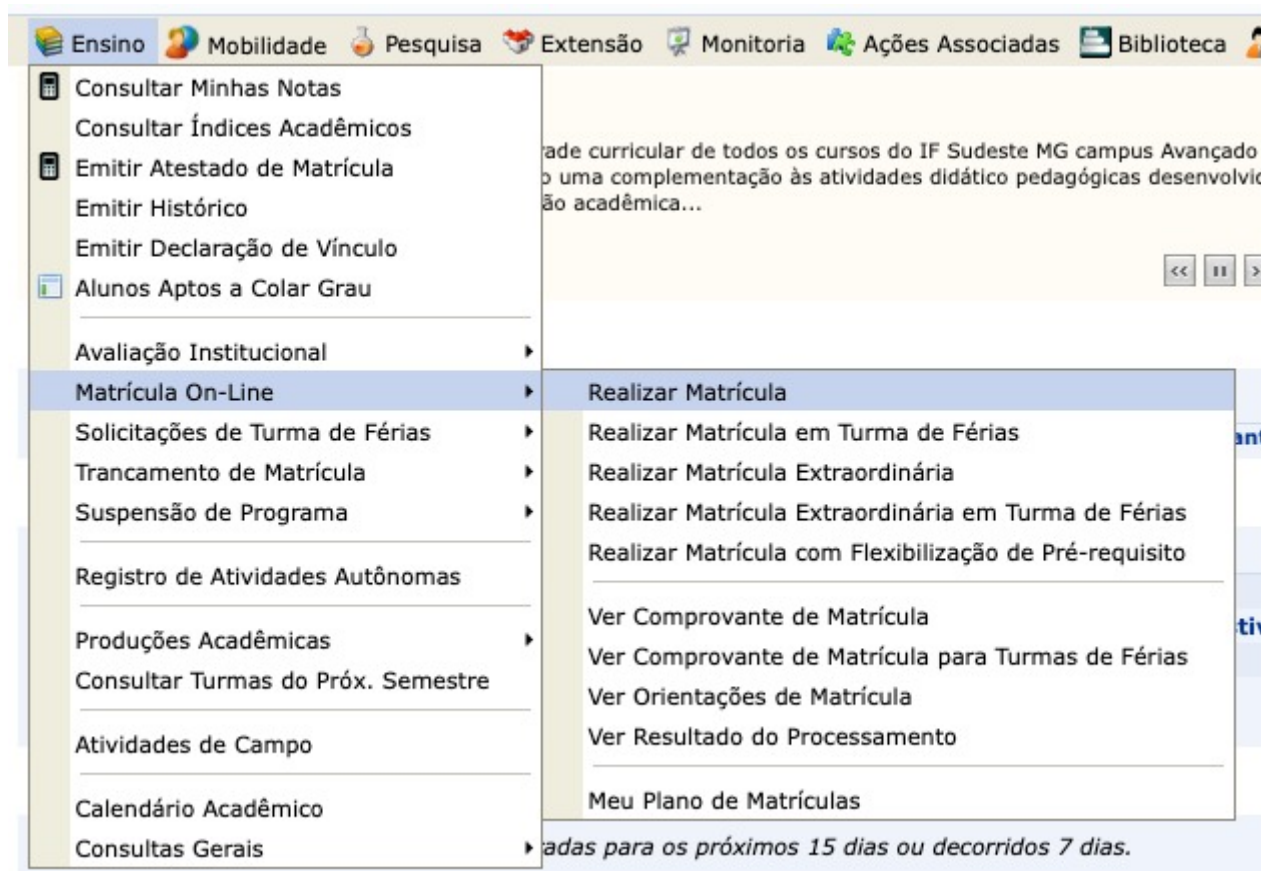
Cadastrar << Tipo do Componente Curricular << Dados Gerais Cancelar

- q) Verifique se está tudo correto, caso positivo, insira a senha e cadastre a atividade.

§ 6º Para fins de registro no histórico do estudante, é necessário que o coordenador solicite a Secretaria de Registros Acadêmicos ou setor equivalente a inclusão na Estrutura Curricular dentro de um determinado período e a criação da turma no período de oferta da AAIFE (caso a AAIFE ultrapasse um semestre, informar o período correto).

§7º No período de matrícula, os alunos deverão solicitar via SIGAA a inclusão na AAIFE de interesse, na opção ‘Matrícula on-line’. Conforme tela a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Ensino Mobilidade Pesquisa Extensão Monitoria Ações Associadas Biblioteca

- Consultar Minhas Notas
- Consultar Índices Acadêmicos
- Emitir Atestado de Matrícula
- Emitir Histórico
- Emitir Declaração de Vínculo
- Alunos Aptos a Colar Grau
- Avaliação Institucional
- Matrícula On-Line**
 - Realizar Matrícula
 - Realizar Matrícula em Turma de Férias
 - Realizar Matrícula Extraordinária
 - Realizar Matrícula Extraordinária em Turma de Férias
 - Realizar Matrícula com Flexibilização de Pré-requisito
 - Ver Comprovante de Matrícula
 - Ver Comprovante de Matrícula para Turmas de Férias
 - Ver Orientações de Matrícula
 - Ver Resultado do Processamento
 - Meu Plano de Matrículas
- Solicitações de Turma de Férias
- Trancamento de Matrícula
- Suspensão de Programa
- Registro de Atividades Autônomas
- Produções Acadêmicas
- Consultar Turmas do Próx. Semestre
- Atividades de Campo
- Calendário Acadêmico
- Consultas Gerais

Turma	Docente(s)	Horário	Local
0º Nível			
* INF08039 - INTRODUÇÃO AO CÁLCULO (Optativa)			
<input type="checkbox"/> Turma 01	TELMA SUELY DA SILVA MORAIS	3N34 (28/03/2022 - 29/04/2022), 7N34 (30/04/2022 - 30/04/2022), 3N34 (01/05/2022 - 03/08/2022)	Sala 1
1º Nível			
* EXT0012 - AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO (Obrig. Currículo)			
<input checked="" type="checkbox"/> Turma 01	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA e CLEVERSON RAMOM CARVALHO SILVA	2N1 (28/03/2022 - 03/08/2022)	Sala
* INF08001 - FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO (Obrig. Currículo)			
<input type="checkbox"/> Turma 01	HEBER FERNANDES AMARAL	4N34 5N12 (28/03/2022 - 08/04/2022), 7N12 (09/04/2022 - 09/04/2022), 4N34 5N12 (10/04/2022 - 13/05/2022), 7N12 (14/05/2022 - 14/05/2022), 4N34 5N12 (15/05/2022 - 10/06/2022), 7N12 (11/06/2022 - 11/06/2022), 4N34 5N12 (12/06/2022 - 01/07/2022), 7N34 (02/07/2022 - 02/07/2022), 4N34 57N12 (03/07/2022 - 09/07/2022), 4N34 5N12 (10/07/2022 - 03/08/2022)	Sala 1
* INF08003 - MATEMÁTICA APLICADA A COMPUTAÇÃO (Obrig. Currículo)			
		3N12 6N34 (28/03/2022 - 22/04/2022), 7N34 (23/04/2022 - 23/04/2022), 37N12 6N34 (24/04/2022 - 24/04/2022)	

§7º Após análise e aprovação da coordenação de curso, o aluno estará automaticamente matriculado na respectiva atividade. Caberá ao professor responsável pela atividade o lançamento da frequência e avaliação do aluno. Após consolidação do diário de classe as AAIFE ficarão registradas no histórico do aluno da seguinte forma:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular		CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2022.1	@	EXT0012 AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO MSc. CLEVERSON RAMOM CARVALHO SILVA (20h), MSc. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA (20h)	40	01	100.0	--	APR

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:32

Código	Componente Curricular	CH
INF08003	MATEMÁTICA APLICADA A COMPUTAÇÃO	80 h
INF08001	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	80 h
INF08060	PORTUGUÊS APLICADO A INFORMÁTICA	80 h
INF08004	ALGORITMO E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	80 h
INF08005	INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS	80 h
INF08011	REDES DE COMPUTADORES I	80 h
INF08041	ENGENHARIA DE SOFTWARE	80 h
INF08006	TÓPICOS DE ESTATÍSTICA	40 h
INF08007	INGLÊS INSTRUMENTAL	40 h
INF08010	BANCO DE DADOS I	80 h
INF08008	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I	80 h
INF08017	BANCO DE DADOS II	80 h
INF08012	MATEMÁTICA FINANCEIRA	40 h
INF08014	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	80 h
INF08016	GESTÃO DE PROJETOS	40 h
INF08013	PROJETO INTEGRADOR	80 h
INF08015	REDES DE COMPUTADORES II	80 h
INF08071	TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40 h
INF08022	PROGRAMAÇÃO WEB I	80 h
INF08018	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	80 h
INFO08070	METODOLOGIA CIENTÍFICA I	80 h
INF08019	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III	80 h
INF08020	DESIGN DE INTERAÇÃO E USABILIDADE	40 h
INF08029	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	40 h
INF08066	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	120 h
EXT001	AAIFE - AÇÃO DE EXTENSÃO	40 h
INF08028	PROGRAMAÇÃO WEB II	80 h

§ 8º A avaliação da aprendizagem dar-se-á por meio de CONCEITO, podendo ser utilizada a definição “Aprovado” ou “Reprovado”, assim como já acontece com os componentes curriculares que dizem respeito às “ATIVIDADES COMPLEMENTARES” e aos “ESTÁGIOS CURRICULARES”.

§ 9º Os programas/projetos vinculados à AAIFE deverão estar devidamente cadastrados e aprovados na Pró-reitoria de Extensão, Diretoria de Extensão do campus ou setor equivalente contendo o detalhamento completo dos seguintes itens:

- a) título do projeto/programa;
- b) dados dos coordenadores/membros envolvidos;
- c) ementa;
- d) justificativa;
- e) objetivos;
- f) cronograma de execução;
- g) público-alvo;
- h) estratégias metodológicas;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) indicadores;
- j) recursos utilizados;
- k) formas de avaliação;
- l) resultados esperados; e
- m) referências.

Art. 6º A depender das especificidades de cada Campus, da quantidade de alunos envolvidos e dos projetos/programas a serem desenvolvidos, a AAIFE poderá contar com a participação de mais de um professor responsável, conforme Art. 18, § 4º da RESOLUÇÃO CEPE Nº 06/2021.

Art. 7º A AAIFE poderá ultrapassar mais de um semestre a depender da natureza dos projetos desenvolvidos.

Art. 8º A prática como componente curricular dos Grupos I e II da Resolução Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) também poderá ser desenvolvida em forma de Ações Curriculares de Extensão (CCNEE ou AAIFE) e será regulamentada pela Política de Formação de Professores da Educação Básica do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES CURRICULARES NÃO ESPECÍFICOS DE EXTENSÃO - CCNEE

Art. 9º Trata-se da distribuição de horas de atividades de extensão em componentes curriculares não específicos de extensão previstos no PPC. Os CCNEE dizem respeito à distribuição de horas de atividades de extensão em disciplinas obrigatórias ou optativas que possuem parte de sua carga horária reservadas para atividades de extensão.

Parágrafo único: Devido a questões técnicas e operacionais relacionadas ao lançamento da carga-horária relativa à extensão em disciplinas obrigatórias ou optativas no SIGAA módulo ensino, e a posterior identificação dessas horas no histórico do aluno, a possibilidade de curricularização da extensão por meio de Componentes Curriculares não Específicos de Extensão será viabilizada em um momento posterior. Portanto, a inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos superiores no âmbito do IF Sudeste MG dar-se-á por meio das AAIFE.

CAPÍTULO III
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 10º É facultado ao discente solicitar o aproveitamento da(s) AAIFE(s) correspondentes à participação em projetos de extensão anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, de acordo com o calendário acadêmico do campus. Do mesmo modo, o discente poderá solicitar o aproveitamento da(s) AAIFE(s) correspondentes à participação em projetos de extensão no IF Sudeste MG ou às cursadas paralelamente em outras instituições

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de ensino superior, de acordo com o calendário acadêmico do campus.

Art. 11 É facultado ao discente solicitar o aproveitamento das AAIFE correspondentes à participação em projetos e programas de extensão em instituições de ensino superior, de acordo com o calendário acadêmico do campus.

§ 1º A participação em projetos e programas de extensão pode se dar anteriormente ao ingresso no curso ou paralelamente em outras instituições de ensino superior.

§ 2º Os CCNEE não poderão ser objeto de aproveitamento de disciplinas que trata este artigo

§ 3º. O discente poderá ser dispensado de cursar AAIFE que já tenha cursado em outra Instituição ou em outro curso superior no IF Sudeste MG, desde que os conteúdos desenvolvidos e a carga horária sejam equivalentes a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das AAIFE pretendidas.

§ 4º. Poderão ser aproveitadas apenas a participação em projetos/programas de extensão ocorridas no mesmo nível de ensino.

§ 5º. O pedido de aproveitamento das AAIFE, protocolado na Secretaria de Graduação ou setor equivalente no campus, deverá ser feito em formulário próprio, acompanhado do certificado/declaração de participação no Projeto/Programa de Extensão, bem como o projeto ou o relatório final da ação, constando, no que couber, os seguintes itens:

- a) título do projeto/programa;
- b) justificativa;
- c) objetivos;
- d) cronograma de execução;
- e) público-alvo;
- f) estratégias metodológicas;
- g) formas de avaliação;
- h) resultados esperados e/ou alcançados.

§ 6º. A avaliação e a aprovação do pedido de aproveitamento será realizada pelo colegiado de curso em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do pedido pelo professor e referendado pelo coordenador de curso. Caso não seja possível o colegiado se reunir no prazo estabelecido, o coordenador de curso terá autonomia para avaliar e aprovar.

Art. 12. O percentual máximo referente à concessão de aproveitamento de estudos das AAIFE ficará à cargo do Colegiado do Curso e deverá ser previsto no PPC, limitado aos 10% da carga-horária total do curso, e considerando o limite total previsto no Regulamento de Graduação.

§ 1º Não será permitido aproveitamento parcial de um componente curricular denominado AAIFE.

§ 2º No caso de indeferido o pedido de dispensa das AAIFE, o discente não poderá requerer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

novamente a dispensa para a mesma atividade.

§ 3º Caso o indeferimento seja motivado por falta de documentação ou fora do prazo, o discente poderá requerer novamente o pedido de dispensa das AAIFE.

CAPÍTULO IV
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 13 A inclusão da carga horária de extensão dar-se-á na matriz curricular e nas respectivas ementas das unidades e componentes que constam no PPC.

Parágrafo único: Para fins de entendimento e destaque na organização curricular, a carga horária referente às atividades de extensão deverão estar apresentadas em uma coluna específica na matriz curricular do curso e no PPC, conforme modelos a seguir:

	Código	Componente Curricular	Pré-requisito	Có-requisito	AT	AP	AE	AS	Nº aulas por semestre	CH Semestral Total	CH Extensão
1º PERÍODO	EXT0001	AAIFE - Ação de Extensão	Não possui.	Não possui.	0	0	4	4	72	60	60
	MAT02079	Trigonometria	Não possui	Não possui.	2	0	2	4	72	60	30
	MAT02080	Geometria espacial	Não possui	Não possui.	1	1	0	2	36	30	0
	MAT02088	Física aplicada	Não possui	Não possui.	0	0	2	2	36	30	30
	TOTAL					4	2	6	12	216	180

Legenda:

AT: Número de aulas teóricas por semana

AP: Número de aulas práticas por semana

AE: Número de aulas para atividades de extensão por semana

AS: Número total de aulas (teóricas, práticas e atividades de extensão) por semana

CH Semestral: Carga horária semestral em horas

CH Extensão: Carga horária semestral em horas de atividades de extensão vinculadas ao CCNEE

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PARCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Disciplinas obrigatórias	2700	2700

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Disciplinas Optativas	210	210
Atividades de Extensão – AAIFE	300	300
Atividades Complementares	60	60
Estágio curricular supervisionado	160	160
Trabalho de Conclusão de Curso (quando houver)	140	140
Total de carga horária do curso		3570

Art. 14 Os cursos vigentes em desacordo com esta IN deverão observar os prazos mínimos para alteração de PPCs, conforme disposto no Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG e demais normas aplicáveis.

Art. 15 As questões omissas deverão ser resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão, em articulação com os campi e a Pró-Reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2022

Silvio Anderson Toledo Fernandes
Substituto do Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG
Portaria Nº 375, de 27 de abril de 2021
DOU 28/04/2021

Rosana Machado de Souza
Pró-Reitora de Extensão do IF Sudeste MG
Portaria Nº 374, de 27 de abril de 2021
DOU 28/04/2021